

MAGNÍFICOS



Monteiro/PB, de 09 de julho de 2019.

À Prefeitura Municipal de Nova Russas-CE

A BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.509.178/0001-25, com sede à Av. Olímpio Gomes, nº 73, Centro Monteiro-PB, CEP: 58.500-000, neste ato representada pelo Sr. José Inácio da Silva, portador do CPF nº 374.183.194-87, empresa que representa a BANDA MAGNÍFICOS, por meio da presente, vem apresentar a seguinte proposta para apresentação artística, nas festividades do "Festejos de Agosto", na cidade de NOVA RUSSAS-CE.

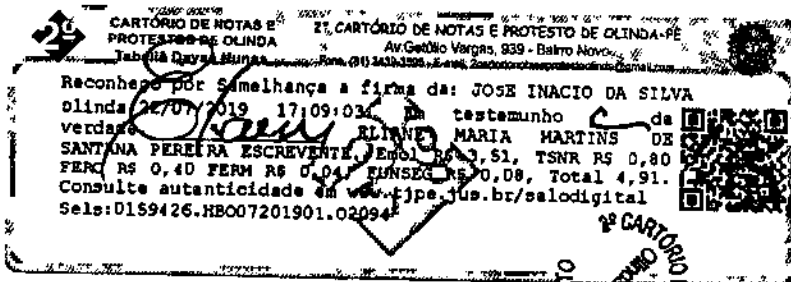
DATA DO SHOW	ATRAÇÃO	HORÁRIO DO SHOW	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR DO CACHÊ	ORGÃO
14/08/2019	Banda Magníficos	00:00	1h40min	R\$ 40.000,00	PREFEITURA
TOTAL: R\$ 40.000,00					

Atenciosamente,

2º Cartório

José Inácio da Silva

BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E
EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA
JOSÉ INÁCIO DA SILVA
CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças

Central de Tributos
Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro
Monteiro - PB - 58500000

Nota: 2017000

00000018

Código Verificação
25C49AD8A

NOTA FISCAL ELETRÔNICA ÁGIL - NFeA

Código QR



Data e Hora de Emissão: 29/08/2017 - 17:05 hs

Período da Competência: 06/2017

Município da Prestação: Monteiro - PB

Reg. Especial Tributação: Nenhum

Natureza da Operação: Tributação na municipalidade

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: BANDA MAGNIFICOS PROD. E EVENT. ART. LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 01.509.178/0001-25

Nome Fantasia: BANDA MAGNIFICOS PROD. E EVENT. ART. LTDA - EPP

Inscrição Municipal: 209500996

Incentivador Cultural: NÃO

Simples Nacional: NÃO

MEI: NÃO

Inscrição Estadual: PB

Endereço: Rua AGEU DE CASTRO, 201 - CENTRO - CEP: 58.500-000 - Monteiro - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: Município de Monteiro

CPF/CNPJ: 09.073.628/0001-91

Nome Fantasia: Monteiro Gabinete Prefeito

Inscrição Municipal: 02475211130500

Email: pmrfinancasompenho@gmail.com

Fone/Fax: (63) 3351-1503

Inscrição Estadual:

Endereço: Av. Dr. Alcinda B. de Menezes, sn - CENTRO - CEP: 58.500-000 - Monteiro - PB

DADOS COMPLEMENTARES

Código de Serviço: 12.15 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres

CNAE: 9001-9/99-00 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

Intermediário:

Inscrição Municipal:

Construção Civil - Obra:

ART:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MAGNIFICOS NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO E SÃO PEDRO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB NO DIA 28 DE JUNHO DE 2017 COM INÍCIO ÀS 02:30 HORAS.

DADOS PARA PAGAMENTO:

AG: 8229-1

C/C: 5.528-4

Banco do Brasil

Banda Magníficos Produções e Eventos Artísticos LTDA

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 100.000,00

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	100.000,00	5,0000	93.500,00
		ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)		
		6.000,00	5.000,00		

OUTRAS INFORMAÇÕESA autenticidade desta NFeA pode ser verificada no site <https://monteiro-pb.issintel.com.br/>.

Esta NFeA foi emitida com respaldo na Lei nº 010/2008 e no Decreto nº 0901/2015.

O ISS desta NFeA será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFeA.

Emitido por: JDSE INACIO DA SILVA

 Prefeitura Municipal de Monteiro CNPJ 09.073.628/0001-91 Rua Dr. Alcindo B. de Menezes, SN 58.500-000 Centro - Monteiro/PB	NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e								
		<table border="1"> <tr> <th>Nº Nota</th> <th>Data e Hora da Emissão</th> <th>Código de Verificação</th> </tr> <tr> <td>2018/000000000089</td> <td>27/12/2018 17:41:26</td> <td>NAAABEGIG</td> </tr> </table>	Nº Nota	Data e Hora da Emissão	Código de Verificação	2018/000000000089	27/12/2018 17:41:26	NAAABEGIG	
	Nº Nota	Data e Hora da Emissão	Código de Verificação						
2018/000000000089	27/12/2018 17:41:26	NAAABEGIG							
EMITIDA									

25
7

PRESTADOR DO SERVIÇO		
Nome:	BANDA MAGNIFICOS PROD. E EVENT. ART. LTDA - EPP	
Endereço:	AV. OLIMPIO GOMES	Nº: 73
Complemento:	Comercio	C.E.P.: 58.500-000
Bairro:	CENTRO	UF: PB
CPF/CNPJ:	01.509.178/0001-25	Insc. Municipal:
Atividade:	900190300-PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA	
Tipo de Serv:	12.15 - DESFILES DE BLOCOS CARNAVALESÇOS OU FOLCLÓRICOS, TRIOS ELÉTRICOS E CONGÊNERES	

TOMADOR DO SERVIÇO		
Nome:	MUNICÍPIO DE CRATO	
Endereço:	LRG JULIO SARAIVA	Nº: S/N
Bairro:	CENTRO	C.E.P.: 63.105-330
CPF/CNPJ:	07.587.975/0001-07	UF: CE
	Cidade: CRATO	Insc. Municipal:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
Referente a Apresentação Artística da Banda Magníficos no dia 31/12/2018 durante os festejos do evento público Reveillon 2019, no município de Crato-CE.
Dados Para Pagamento:
AG: 0229-1
C/C: 5.520-4
Banco do Brasil
Banda Magníficos Produção e Eventos Artísticos LTDA.

OUTRAS INFORMAÇÕES			
Natureza da Operação	Optante do Simples?	ISS Retido?	Competência
TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO	NÃO	SIM	201812

CONSTRUÇÃO CIVIL	
Código do Artigo	Código da Obra

VALORES(R\$)				
Serviço/Nota	Deduções	Descon. Incondicionados	Descoa. Condicionados	Outras Retenções
80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IMPOSTOS FEDERAIS(R\$)				
Pis	Cofins	IR	INSS	CSLL
0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00

TOTAIS(R\$)				
Base de Cálculo	Crédito Gerado	Alíquota ISS	Valor do ISS	VALOR LÍQUIDO
80.000,00		5,00	4.000,00	74.800,00

DAM	

 <p>Prefeitura Municipal de Monteiro CNPJ 09.073.628/0001-91 Rua Dr. Alcindo B. de Menezes, SN 58.500-000 Centro - Monteiro/PB</p>		NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e			
		Nº Nota	Data e Hora da Emissão	Código de Verificação	
		2019/00000000109	18/06/2019 13:43:34	NAAAAGHB	
EMITIDA					

PRESTADOR DO SERVIÇO					
Nome:	BANDA MAGNIFICOS PROD. E EVENT. ART. LTDA - EPP			Nº:	73
Endereço:	A V. OLIMPIO GOMES			C.E.P.:	58.500-000
Complemento:	Comercio			UF:	PB
Bairro:	CENTRO	Cidade:	MONTEIRO	Inse. Municipal:	
CPF/CNPJ:	01.509.178/0001-25	Inscrição Estadual:			
Atividade:	900190300-PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA				
Tipo de Serv:	12.15 - DESFILES DE BLOCOS CARNAVALESÇOS OU FOLCLÓRICOS, TRIOS ELÉTRICOS E CONGÊNERES.				

TOMADOR DO SERVIÇO					
Nome:	MUNICIPIO DE PETROLINA				
Endereço:	A V GUARARAPES	Nº:	S/N	C.E.P.:	56.332-175
Bairro:	CENTRO	Cidade:	PETROLINA	UF:	PE
CPF/CNPJ:	10.358.190/0001-77	Inscrição Estadual:		Inse. Municipal:	

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
Referente apresentação artística da Banda Magnificas no dia 15/06/2019 durante as festividades do Ciclo Junino 2019 no São João de Petrolina - PE.	
DADOS PARA PAGAMENTO:	
AG: 0229-1	
C/C: 5.520-4	
Banco da Brasil	
Banda Magnificas Produções e Eventos Artísticas LTDA	

OUTRAS INFORMAÇÕES			
Natureza da Operação	Optante da Simples?	ISS Retido?	Competência
TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO	NÃO	SIM	201906

CONSTRUÇÃO CIVIL	
Código do Artigo	Código da Obra

VALORES(R\$)				
Serviço/Nota	Deduções	Descon. Incondicionados	Descon. Coadicionados	Outras Retenções
80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IMPOSTOS FEDERAIS(R\$)				
Pis	Cofins	IR	INSS	CSLL
0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00

TOTAIS(R\$)				
Base de Cálculo	Crédito Gerado	Alíquota ISS	Valor do ISS	VALOR LÍQUIDO
80.000,00		5,00	4.000,00	74.800,00

DAM	



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº SC-IN005/19

41
P. J. Costa

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Russas, consoante autorização do Secretario de Cultura, vem abrir o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação da apresentação de show musical da Banda "MAGNIFICOS" no dia 14 de agosto de 2019, durante os Festejos de Agosto, alusivos a padroeira N.S das Graças, no município de Nova Russas/Ce.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art. 25, inciso III, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão da presente contratação decorre, principalmente, dos seguintes motivos:

O município de Nova Russas, por tradição, vem realizando estes grandes festejos culturais consagrados como FESTEJOS DE AGOSTO, ALUSIVOS A PADROEIRA N.S. DAS GRAÇAS, evento este de grande porte para a região, que mobiliza um grandioso público.

Pela magnitude que o evento representa, a atração não poderia ser diferente, como é o caso da apresentação da renomada Banda "MAGNIFICOS".

A banda musical é realmente renomada pela opinião pública e crítica especializada, que desfruta de forte apelo popular. Basta destacar os inúmeros shows em que já se apresentou, a variedade de CD's lançados, gravação de DVD, a presença em programas televisivos, e o grande público que atrai em suas espetaculares apresentações em todo o território regional.

A contratação sera celebrada com empresa detentora de representação exclusiva para a realização de show musical da banda.

No que se refere à parte legal da contratação, valemo-nos do parecer firmado por nossa assessoria jurídica, tudo em perfeita conformidade com o disposto no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o art. 26 do mesmo diploma legal.

Assim, pelas razões e posicionamentos ora expendidos e, também, pelas recomendações legais previstas no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, entendemos estar perfeitamente justificada as contratações em apreço.



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

42
P
21-5

O representante exclusivo da banda apresentou o seguinte valor de cachê: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dentro dos limites e padrões praticados no mercado, tendo em vista que a proposta foi apresentada junto com notas fiscais de shows / espetáculos realizados anteriormente em outros eventos, a fim de justificar os valores ofertados, considerando, ainda a grandiosidade do evento.

Nova Russas/CE, 05 de agosto de 2019.


Paulo Sérgio Andrade Bonfim
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

43
P. 1110

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DA CULTURA, COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:**

O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.993.439/0001-01, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa da Secretaria da Cultura, Sr. Odirlei da Silva Souto, ao final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador (a) do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº SC-IN005/19, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o art. 25, inciso III, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, devidamente ratificada pelo SECRETARIO DE CULTURA.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto a Contratação da apresentação de show musical da Banda "MAGNIFICOS" no dia 14 de agosto de 2019, durante os Festejos de Agosto, alusivos a padroeira N.S das Graças, no município de Nova Russas/Ce.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1-A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar ao(à) **CONTRATADO(A)** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



4.3-Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.4-Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de Nova Russas, conforme o acordado;

4.5-As despesas tais como hospedagem, alimentação, e toda estrutura para apresentação, iluminação e LED, do Show derá por conta da contratante;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1-Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, de imediato, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela SECRETARIA DA CULTURA.

5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo;

5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

5.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela SECRETARIA DA CULTURA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA -- DO PRAZO DO CONTRATO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019, contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma prevista na Lei de Licitações.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1-Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da SECRETARIA DA CULTURA, que atestará a execução do objeto contratado;

7.2-Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria da Cultura, o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos próprios, sob a dotação orçamentária 1101.13.122.0024.2.071, elemento de despesa nº 33.90.39.00, subelemento de despesas 3.3.90.39.23.

94
P
SECRETARIA



45
P
27-10

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas de preços, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído;

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1)10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2)0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual.

b.3)2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DA CULTURA, em caso de atraso na execução do objeto, superior a 30 (trinta) dias;

b.4)O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DA CULTURA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c)suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

a)Oeterminada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



46
P
7/1/13

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO(A), será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1-Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2-Obrigações do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Nova Russas-Ce, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

_____ -CE, ___ de _____ de 20__.

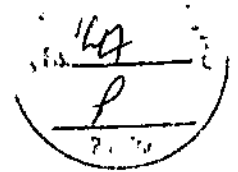
Odirlei da Silva Souto
Secretario de Cultura
CONTRATANTE

Nome do representante
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Nova Russas, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº SC-IN005/19**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25, inciso III, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a Contratação da apresentação de show musical da Banda "MAGNIFICOS" no dia 14 de agosto de 2019, durante os Festejos de Agosto, alusivos a padroeira N.S das Graças, no município de Nova Russas/Ce.

O valor da presente **INEXIGIBILIDADE** importa na quantia estimada de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Secretário de Cultura, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, e à luz do parecer firmado pela assessoria jurídica deste município, a devida ratificação.

Nova Russas/CE, 05 de agosto de 2019.


Paulo Sérgio Andrade Bonfim
Presidente da Comissão de Licitação



50
P

TERMO DE RATIFICAÇÃO

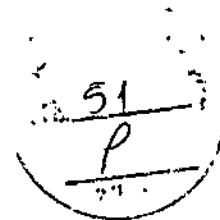
O SECRETARIO DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE, Sr. Odirlei da Silva Souto, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº SC-IN005/19, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de licitação para a contratação da apresentação de show musical da Banda "MAGNIFICOS" no dia 14 de agosto de 2019, durante os Festejos de Agosto, alusivos a padroeira N.S das Graças, no município de Nova Russas/Ce, determinando que se proceda a publicação do devido extrato e se faça a competente contratação.

Nova Russas/CE, 05 de agosto de 2019.

Odirlei da Silva Souto
ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº SC-IN005/19**



O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Russas, em cumprimento à ratificação procedida pelo Secretário de Cultura do município de Nova Russas-Ce, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir:

OBJETO: Contratação da apresentação de show musical da Banda "MAGNIFICOS" no dia 14 de agosto de 2019, durante os Festejos de Agosto, alusivos a padroeira N.S das Graças, no município de Nova Russas/Ce.

FAVORECIDOS	VALOR GLOBAL
BANDA MAGNIFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA CNPJ: 01.509.178/0001-25	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso III, c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida pela Comissão de Licitação e **RATIFICADA** pelo Secretário de Cultura do município de Nova Russas-Ce.

Nova Russas/CE, 05 de agosto de 2019.


Odirlei da Silva Souto
Secretário de Cultura